

Estimados Encarregados de Educação,

Decorrente da aprovação do Plano de Ação para a Transição Digital (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril) e da Desmaterialização da Avaliação Externa, nas Provas de Aferição do Ensino Básico (5.º e 8.º anos) e nas Provas Finais de Ciclo (9.º ano), a utilização de suportes digitais vai, com toda a certeza, fazer parte do quotidiano da comunidade escolar. Assim, a AMCC entende ser importante proporcionar condições para avançar, no ano letivo 2023/2024, para a implementação de um modelo híbrido de transição digital, nas **turmas do ensino básico, do regime integrado**. Pretende-se utilizar recursos educativos digitais, em contexto de aula, assim como usar manuais digitais, que são semelhantes ao formato físico, mas apresentam a vantagem de os alunos poderem aceder a recursos digitais complementares que podem utilizar ao seu próprio ritmo, o que permite uma aprendizagem mais individualizada e personalizada.

A implementação deste modelo é um **projeto-piloto**, que será caracterizado por uma colaboração próxima dos professores, alunos e encarregados de educação, no sentido de partilhar experiências e propostas de melhoria.

Todos os alunos dos 2.º e 3.º ciclos, do regime integrado, terão acesso às plataformas Escola Virtual (Porto Editora) e Aula Digital (LeYa), em que se inclui o acesso aos recursos digitais (mas não o acesso aos manuais digitais).

O acesso aos manuais digitais está dependente da aquisição dos manuais escolares (em suporte papel) na AMCC, condição imposta pelas editoras, pelo que apenas nesta situação os alunos terão acesso à versão digital do manual (que poderão aceder e utilizar com os seus dispositivos eletrónicos).

É de salientar que:

- **os cadernos diários e os cadernos de atividades mantêm-se em suporte papel**, em todos os anos de escolaridade;
- **no 2.º ciclo (5.º e 6.º anos) e no 7.º ano mantêm-se o modelo tradicional** (com a utilização, em aula, dos manuais em suporte papel) nas disciplinas de **português** e de **matemática**. Não obstante, os alunos terão acesso aos recursos digitais destas disciplinas, disponibilizados pelas plataformas supramencionadas, podendo os professores, de forma pontual, utilizar os mesmos, em contexto de aula;
- os manuais em papel das diversas disciplinas poderão ser utilizados em contexto de aula, em situações específicas; estes poderão sempre ser utilizados em casa;
- **o manual de formação musical mantêm-se em suporte papel**. A sua aquisição é obrigatória e pode ser adquirido na escola;
- a licença do software *EarMaster* não é de aquisição obrigatória para os alunos do ensino básico. Contudo, é uma ferramenta pedagógica digital com muitas potencialidades na aprendizagem de música, em particular, na disciplina de formação musical. Pode ser adquirida na escola e tem um custo de 12 euros.

No sentido de agilizar a aquisição e a entrega dos manuais escolares, solicita-se o **preenchimento do questionário** acessível através do [link https://bit.ly/manuais_amcc_2324](https://bit.ly/manuais_amcc_2324), **até ao dia 21 de julho de 2023**.

A data de entrega dos manuais adquiridos aos encarregados de educação será divulgada oportunamente.

A aplicação deste modelo híbrido de transição digital implica a utilização de um equipamento eletrónico. No entendimento da AMCC, é importante permitir a liberdade de escolha de equipamentos e sistemas operativos, bem como de *software* de navegação *web* (*browser*). Contudo, salienta-se a importância da segurança de informação dos equipamentos em uso pelos alunos (controlo parental), que é da responsabilidade dos pais e encarregados de educação.

A pedido dos representantes dos encarregados de educação, a Direção efetuou alguns contactos, no sentido de apresentar aos encarregados de educação uma proposta de aquisição de um equipamento eletrónico específico, mas não foi apresentada à escola nenhuma proposta comercial considerada vantajosa.

Seguidamente, apresentam-se os requisitos mínimos do equipamento eletrónico, segundo recomendações do IAVE para a realização das provas de avaliação externa no ano letivo transato, como mera orientação para quem pretende adquirir um equipamento novo.

| Requisitos mínimos do equipamento eletrónico (segundo recomendações para as Provas de Aferição dos 5.º e 8.º anos, no ano letivo 2022/2023) | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Computador portátil ou <i>tablet</i> (com teclado externo, preferencialmente com caneta digital);▪ Ecrã com 11 polegadas (tamanho mínimo recomendado);▪ Auscultadores com fio (sem <i>bluetooth</i>);▪ Memória superior a 4 GB; | <ul style="list-style-type: none">▪ Armazenamento de, pelo menos, 128 GB;▪ Autonomia da bateria de, pelo menos, 6 horas (disponibilidade de carregador);▪ Função de câmara e áudio disponível;▪ Peso máximo de 1,5 kg. |

Porto e Academia de Música de Costa Cabral, 14 de julho de 2023,

A Direção da Academia de Música de Costa Cabral